



# Prefeitura Municipal Borda da Mata

CERTIFICADO, para os devidos fins, que o presente documento foi publicado no Diário da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformância com o Art. 88, VII, e o art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 25 / 05 / 2017

Nome: Cardine m. Lutto

RG: 17527108

**“Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Municipal nº 1955/2016 LOA e estabelece outras providências”.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, André Carvalho Marques, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 81.854,00 (oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), destinado a financiar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 05 02 10 301 0011 1.019 Aquisição de Equip. e Material Perm. E veículos sa			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
4490 52 – Equipamento e Material Permanente	253	184	81.854,00
TOTAL			<b>81.854,00</b>



Art. 2º. Os recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar previsto no art 1º são provenientes de superávit financeiro da Destinação de Recursos 153, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, 25 de maio de 2017.



**Andre Carvalho Marques**  
- Prefeito Municipal -